



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.460

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir , - na lei orçamentária vigente, um crédito especial de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a construção de dois W.C. e instalações acessórias.

ART. 2º - A construção de que trata o artigo 1º será feita de acôrdo com planta e especificações anexas ao processado legislativo nº - 139/67, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de novembro de 1967..

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-